# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Conselhos Municipais | 4 |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo




## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº 16.676 DE 26 DE MAIO DE 2021.**

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor MARCELO DONIZETI PRIMINI, do cargo de MOTORISTA II.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar o servidor MARCELO DONIZETI PRIMINI, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de MOTORISTA II, nível IV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

São José do Rio Pardo, 26 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 16.677 DE 26 DE MAIO DE 2021.**

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora EVELINE DO CARMO PEREIRA, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar a servidora EVELINE DO CARMO PEREIRA, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-G, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2021.

São José do Rio Pardo, 26 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

## Licitações e Contratos

## Extrato

**CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2021**

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 07/2021; PR= 64/2020; CA= Mario Celio da Cruz 00217423833 Me; O= Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R$ 102.760,00 (cento e dois mil setecentos e sessenta reais); DA= 28 de abril de 2021. Nº 26/2021; PR= 64/2020; CA= Antonio Furlan Braga Me; O= Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo


escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R$ 97.083,00 (noventa e sete mil oitenta e três reais); DA= 28 de abril de 2021. Nº 28/2021; PR= 64/2020; CA= Rafael Eduardo da Silva & Cia Ltda Me; O= Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais); DA= 28 de abril de 2021. Nº 32/2021; PR= 64/2020; CA= Julio Cesar Silva Biajoti Eireli EPP; O= Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R$ 473.733,80 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos); DA= 28 de abril de 2021.

## Homologação / Adjudicação

**Termo de Homologação**

Pregão Presencial nº 30/2021 – cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) caminhões compactador de lixo, com condutor, com combustível, com capacidade mínima para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo solido, para uso pela Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos, junto ao Município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado o item 01 no valor da tonelada de R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) perfazendo o valor mensal estimado de R$ 42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), no total estimado por 12 meses de R$ 510.720,00 (quinhentos e dez mil setecentos e vinte reais) à licitante Log Lix Serviços e Ambiental Eireli Me, e eu, Guilherme Antônio dos Santos – Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

**Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo**
*Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.*

**RESOLUÇÃO Nº 002 /2021**

**Dispõe sobre aprovação das prestações de contas de execução financeira Municipal, Estadual e Federal dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e dos recursos repassados pelos Fundos Estadual e Federal de Assistência Social, nos exercícios de 2019 e 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 12 de maio de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Aprovar a prestação de contas de execução financeira Estadual dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, referentes as Proteções Sociais Básica, Especial de Média e Alta Complexidade da Reprogramação Processo nº 016/2019.

**Art. 2º-** Aprovar a prestação de contas de execução financeira Estadual dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, referentes as Proteções Sociais Básica, Especial de Média e Alta Complexidade do Processo nº 016/2020.

**Art. 3º-** Aprovar o preenchimento da execução financeira Municipal e Federal referente ao exercício de 2020.

**Art. 4º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2021.

Rubens Luz da Cunha
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº *2.014 de 26/01/1996*